



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo TRT nº 24.753/2023

Termo de Cessão de Uso TRT nº 01/2024

**TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO E O
MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, com sede na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Bairro Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande - MS, CEP 79.031-908, inscrito no CNPJ nº 37.115.409/0001-63, neste ato representado seu Presidente Desembargador **JOÃO MARCELO BALSANELLI**, portador do RG nº 326.674 SSP/MT e do CPF nº 424.644.551-72, doravante denominado simplesmente **CESSIONÁRIO**, e o **MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS**, com sede na Rua Appa nº 120, Centro, em Maracaju – MS, CEP 79.150-000, inscrito no CNPJ sob nº 03.442.597/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, portador do RG nº 000.290.582 SEJUSP/MS e CPF nº 367.287.211-34, doravante denominado simplesmente **CEDENTE**, resolvem celebrar o presente instrumento, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e legislação complementar, no que couber, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a cessão de uso, gratuito e temporário, de espaço físico consistente em um imóvel urbano com área de 129,94 m², localizado na Rua Francisco Marcondes nº 381, em Maracaju – MS, para funcionamento de Vara Itinerante da Vara do Trabalho de Rio Brilhante no Município de Maracaju - MS.

CLÁUSULA 2ª – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo é regido pelas disposições contidas no art. 74 da Lei nº 14.1333/2021 e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA 3ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo será de 12 (doze) meses, a contar do dia 20 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério do CEDENTE e observado o interesse público, nos termos dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Considera-se data da assinatura aquela constante do instrumento ou a da aposição da última assinatura eletrônica se mais recente.

CLÁUSULA 4ª – DA EXECUÇÃO DA CESSÃO

O CEDENTE se compromete a disponibilizar o espaço objeto desta cessão de uso gratuito para pronta utilização pelo CESSIONÁRIO, nos termos e condições deste termo.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo TRT nº 24.753/2023

Termo de Cessão de Uso TRT nº 01/2024

§ 1º Será elaborado termo de vistoria inicial, pelo CESSIONÁRIO, para constatação da atual condição do imóvel.

§ 2º Na eventualidade da necessidade de realização de reformas estruturais, estas deverão feitas pelo CEDENTE.

§ 3º Os reparos com vistas à conservação do espaço cedido são de responsabilidade do CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

Constituem obrigações do CEDENTE:

I - fornecer o espaço físico, em plenas condições de uso, para a funcionamento de Vara Itinerante da Vara do Trabalho de Rio Brilhante no Município de Maracaju – MS;

II - responsabilizar-se pelas despesas com fornecimento de água e esgoto, energia elétrica, limpeza e segurança do espaço cedido;

III - assegurar o livre acesso dos magistrados e servidores do CESSIONÁRIO ao local de execução da cessão de uso, prestando as informações e os esclarecimentos que forem solicitados para o bom desempenho de suas atribuições;

IV - notificar, por escrito, o CESSIONÁRIO, por quaisquer irregularidades constatadas na execução da cessão, solicitando providências para regularização das mesmas.

CLÁUSULA 6ª – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

Constituem obrigações do CESSIONÁRIO:

I - utilizar o espaço cedido exclusivamente para a finalidade a que se propõe a cessão, não podendo ceder o uso a outrem, a que título for;

II - acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do presente termo de cessão de uso, por intermédio de servidores designados;

III - comprometer-se a devolver o espaço recebido em cessão de uso, ao final do termo, nas mesmas condições de uso e conservação, ressalvados os desgastes decorrentes do uso natural. Havendo anuência dos partícipes, a execução de reparos na devolução do espaço poderá ser substituída por ressarcimento ao CEDENTE do valor estimado dos custos da reforma;

IV - providenciar os móveis e equipamentos necessários à adequação do espaço para atender ao fim proposto;

V - responsabilizar-se perante o CEDENTE e terceiros por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos advindos do mau uso do espaço, assim considerado o decorrente de utilização inadequada, por parte de seus magistrados e/ou servidores;

VI - conservar as instalações físicas da área cedida;

VII - identificar e relacionar todos o mobiliário e equipamentos de sua propriedade;





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo TRT nº 24.753/2023

Termo de Cessão de Uso TRT nº 01/2024

VIII - seguir as orientações do CEDENTE quanto às regras de acesso e permanência nas dependências do imóvel, inclusive as recomendações de caráter sanitário;

IX - responsabilizar-se pelas despesas com telefonia e internet.

CLÁUSULA 7ª – DAS VEDAÇÕES AO CESSIONÁRIO

É expressamente vedado ao CESSIONÁRIO ceder, subcontratar ou sublocar, no todo ou em parte, a execução do objeto desta cessão.

CLÁUSULA 8ª – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o CESSIONÁRIO designará, por meio de Portaria, servidor(es) para a gestão e a fiscalização da cessão, bem como, se necessário, servidor(es) para auxílio na fiscalização.

Parágrafo único. A existência de fiscalização por parte do CEDENTE não exclui nem reduz a responsabilidade do CESSIONÁRIO por quaisquer irregularidades no cumprimento das obrigações assumidas, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica a corresponsabilidade do CEDENTE ou de seus agentes ou prepostos.

CLÁUSULA 9ª – DA DENÚNCIA, DO DISTRATO E DAS ALTERAÇÕES

O presente termo poderá ser denunciado, por qualquer das partes, por ato unilateral, ou em razão do descumprimento de obrigação ou condição assumida, ou ainda pela superveniência de norma legal ou ato administrativo que torne a presente cessão formal ou materialmente inexeqüível, sempre mediante prévia e formal comunicação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

§ 1º As partes poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, promover o distrato voluntário do presente termo.

§ 2º Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto, assim como quaisquer modificações na destinação ou utilização.

CLÁUSULA 10 – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do artigo 54, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, o TRT providenciará a remessa de extrato deste instrumento para publicação, às suas expensas, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA 11 – DO FORO

Fica eleito o foro de Campo Grande – MS, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões relacionadas com o presente Termo de Cessão de Uso, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo TRT nº 24.753/2023

Termo de Cessão de Uso TRT nº 01/2024

CLÁUSULA 12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declararam as partes que este Termo de Cessão corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

§ 1º Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelas partes, esse deverá ser comunicado formalmente.

§ 2º As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Termo.

§ 3º Observados os limites legais, os casos omissos poderão ser decididos de comum acordo entre as partes.

§ 4º As partes envolvidas se comprometem a observar as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados em razão desta avença, em especial quanto à finalidade, boa-fé e interesse público na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe a presente cessão de uso.

E, por assim estarem justas e de pleno acordo com as cláusulas aqui pactuadas, firmam as partes o presente Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Campo Grande - MS, 19 de janeiro de 2024.

(assinado digitalmente)
JOÃO MARCELO BALSANELLI
Desembargador Presidente
do TRT da 24ª Região

(assinado digitalmente)
JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito do Município de Maracaju - MS

TESTEMUNHAS:

(assinado digitalmente)
GERSON MARTINS DE OLIVEIRA
Diretor Geral Substituto

(assinado digitalmente)
RICELI RORIZ DE MENEZES PEREIRA
Diretor da Vara do Trabalho de Rio Brillhante - MS



PROAD 24753/2023

CERTIDÃO DE ASSINATURA

O seguinte documentos foi assinado em 19/01/2024 por JOSE MARCOS CALDERAN (CPF:
36728721134)

34 - TERMO - de Cessão de Uso nº 01/2024

Certidão gerada automaticamente pelo sistema.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

SECRETARIA

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: CTO 10018/2019. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e ELEVACON - Elevadores Conservação e Manutenção Ltda. Objeto: Realizar o acréscimo de serviços não previstos. Novo valor mensal: R\$ 11.167,10. Data da assinatura: 18-1-2024. Pelo TRT: Marcus Vinicius de Lima Oliveira, Diretor-Geral. Pela Contratada: José Nilton Goes, Sócio-Administrador.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo n. 01/2024 ao contrato TRT N. 05/2020
Processo TRT n. 12.602/2023. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Contratada: TECHNOCOPY Equipamentos Suprimentos e Serviços Ltda. (CNPJ n. 05.060.367/0001-14). Objeto: prorrogação em caráter excepcional do Contrato até a data de conclusão do procedimento a que se refere o Protocolo TRT nº 10.593/2023, limitada a 12 (doze) meses, a partir de 23/01/2024, nos termos do Protocolo TRT nº 12.602/2023, com cláusula resolutiva, em conformidade com o §4º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, na forma descrita nas cláusulas segunda e terceira. Data da assinatura: 19/01/2024. Assinam: Simone Farias Perrusi, Diretora-Geral, pelo Contratante, e Edilson Souza de Brito, Diretor-Geral, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo 01/2023 ao termo de cessão de uso TRT Nº 2/2022
Protocolo TRT nº 29.725/2021. CEDENTE: Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. CESSIONÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ n.º 00.360.305/0001-04). Objeto: Exclusão da Área 3 da cessão de uso, a partir de 10/11/2023 (Área 3: área localizada no Edifício-Sede do Cedente, medindo 04 m2 (quatro metros quadrados), destinada à instalação e funcionamento de 02 (dois) terminais de autoatendimento bancário/ caixa eletrônico. Fundamentação Legal: art. 65, inciso I, alínea "b", e §1º, da Lei nº 8.666/93. Do Preço: O valor total mensal de R\$ 15.967,98 (quinze mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos). Data da assinatura: 30/12/2023. Assinam: Simone Farias Perrusi, Diretora-Geral, pelo Tribunal e Sandro Gomes Moura, Procurador, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1/2023 ao Termo de cessão de uso Trt nº 2/2022
Protocolo TRT nº 29.725/2021. CEDENTE: Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. CESSIONÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ n.º 00.360.305/0001-04). Objeto: Exclusão da Área 3 da cessão de uso, a partir de 10/11/2023 (Área 3: área localizada no Edifício-Sede do Cedente, medindo 04 m2 (quatro metros quadrados), destinada à instalação e funcionamento de 02 (dois) terminais de autoatendimento bancário/ caixa eletrônico. Fundamentação Legal: art. 65, inciso I, alínea "b", e §1º, da Lei nº 8.666/93. Do Preço: O valor total mensal de R\$ 15.967,98 (quinze mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos). Data da assinatura: 30/12/2023. Assinam: Simone Farias Perrusi, Diretora-Geral, pelo Tribunal e Sandro Gomes Moura, Procurador, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EXTRATO DE ADESÃO

Termo de adesão regional ao acordo de cooperação técnica BB Nº 5/2023
Processo TRT n. 7.794/2023. Partícipes: Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, Tribunal Superior do Trabalho e Banco do Brasil S.A - BB. Objeto: Termo de Adesão ao ACT BB Nº 05/2023, que estabelece parceria entre as partes visando facilitar e promover entre os órgãos partícipes a redução de litigiosidade, para a racionalização dos processos sobre matérias diversas e para o fomento da resolução consensual de controvérsias no exercício de ações concretas para o cumprimento da missão do Poder Judiciário de pacificação social. Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura do ACT. BB 05/2023 (25/05/2023). Data da assinatura do Termo de Adesão: 17/01/2024. Assina: Thiago de Oliveira Andrade, Desembargador Presidente pelo TRT 13ª Região.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE COMPRAS

SEÇÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO

Proad nº 18540/2023 - Contrato: 03/2024. Partes: TRT e 9NET TI TELECOM E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 12.247.352/0001-25. Objeto: solução de Tecnologia de Informação e Comunicação para aquisição de pacotes de serviço de extensão de garantia, bem como de suporte técnico especializado, do tipo Cisco SmartNet e na modalidade 8x5xNBD - Next Business Day, para os ativos de infraestrutura do fabricante Cisco Systems, empregados na rede de dados corporativa do TRT. Fundamento: Lei 8.666/1993. LO: a ser consignada para o exercício de 2024. Classificação: 02.122.0033.4256.0035 339040 12. Valor total: R\$ 279.671,00. Vigências: Início no primeiro dia útil a partir da data da efetiva disponibilização dos serviços contratados e término em 30/11/2025. Assinam: pelo TRT, Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson; pela empresa, Enrico Alberto Martins. Data: 17/01/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROAD 15111/2020. Contrato: 55/2019. Espécie: V TA. Partes: TRT e ELO ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO EIRELI. CNPJ: 08.312.139/0001-82. Objeto: alteração da razão social da empresa. Fundamento: Lei 8.666/1993. Assinam: pelo TRT, Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson; e, pela empresa, Rogério Rafael Pinto. Data: 17/01/2024.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O TRT da 18ª Região torna pública a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 73/2023 (PA nº 12.919/2023), onde resolve registrar os preços para eventual fornecimento de licenças de uso de solução de Business Intelligence (BI). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da publicação no Diário Oficial da União.

Cujo objeto foi adjudicado conforme quadro abaixo:

Empresa Beneficiária	Item	Valor Unitário
TITCS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 11.011.091/0001-87	1	R\$ 59,00

As especificações completas do objeto encontram-se no edital do referido pregão disponibilizado no site <http://www.trt18.jus.br>.

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora-Geral
Adjunta

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

SEÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Termo de Cooperação Técnica nº 008/2023, firmado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região-TRT21 e o Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte - DETRAN/RN. OBJETO: Cooperação e assistência mútua. ASSINATURA: 14/12/2023. SIGNATÁRIOS: Desembargador Eduardo Serrano da Rocha, Vice-Presidente, no exercício da presidência; Dr. Inácio André de Oliveira, Juiz de Cooperação do TRT21 e Jonielson Pereira de Oliveira, pelo Detran/RN.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

UASG: 080024. Contrato TRT22 nº 02/2024, firmado em 03/01/2024, com a empresa Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0010-01. Objeto: Aquisição de 15 Microcomputador tipo 2, com garantia e suporte técnico on-site de 60 meses, Marca: Dell OptiPlex/Micro Plus 7010. Proad TRT22: 3088/2023. Valor Total R\$ 51.405,00. Cobertura Orçamentária: PTRES 168264. ND 44905235. Nota de Empenho 538/2023. Signatários: Adilson José de Oliveira Freire (p/contratante); Maurício Luís Cassalta de Paula Couto (p/contratada).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Proc. TRT nº 24.753/2023. Termo de Cessão de Uso nº 01/2024. Cedente: Município de Maracaju, CNPJ nº 03.442.597/0001-12. Cessionário: Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, CNPJ nº 37.115.409/0001-63. Objeto: Cessão de uso, gratuito e temporário, de espaço físico consistente em um imóvel urbano com área de 129,94 m², localizado na Rua Francisco Marcondes nº 381, em Maracaju - MS, para funcionamento da Vara Itinerante da Vara do Trabalho de Rio Brilhante no Município de Maracaju - MS. Vigência: 12 meses a contar de 20.1.2024. Data da assinatura: 19.1.2024. Assinatura: João Marcelo Balsanelli, Desembargador Presidente do TRT da 24ª Região; José Marcos Calderan, Prefeito do Município de Maracaju - MS.

JUSTIÇA FEDERAL

1ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM GOIÁS

DIRETORIA DO FORO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 29/2022 de prestação de serviços continuados de artífices. OBJETO: Incluir a obrigação da contratada de comprovação periódica do cumprimento da política de empregabilidade. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Goiás. CONTRATADA: Gennesis Engenharia e Consultoria Ltda. VIGÊNCIA: A partir de 01/02/2024. BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 12584-40.2021.4.01.8006, Lei n. 8.666/1993, Decreto n. 9.507/2018 e IN SEGES/MP n. 05/2017. DATA DE ASSINATURA: 18/01/2024. Assinado por: Warney Paulo Nery Araujo, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante e Marcus Vinicius Farias de Castro, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato n. 04/2020 de prestação de serviços de seguro de veículos. OBJETO: 1) Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 meses. 2) Supressão de 23 veículos a partir de 18/01/2024, no valor de R\$ 5.737,47. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Goiás. CONTRATADA: Gente Seguradora S.A. VALOR TOTAL: R\$ 13.543,65. VIGÊNCIA: 30/01/2024 a 29/01/2025. BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 5031-10.2019.4.01.8006 e Lei n. 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 18/01/2024. Assinado por: Warney Paulo Nery Araujo, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante e Marcelo Wais, pela Contratada.

2ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024 - UASG 90016

Nº Processo: JFRJ-EOF-2024/28. Objeto: Contratação, pelo Sistema de Registro de Preços com vigência de 1 ano, prorrogável na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, de empresa especializada em RETIRADA, RECUPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE COMPRESSORES DA MARCA CARLYLE/CARRIER MODELOS 06NW2250, 06NW2209, 06NA2250 E 06NA2209, ou equivalentes, INSTALADOS EM CHILLERS DOS PRÉDIOS DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU DO RIO DE JANEIRO, com utilização de peças originais, conforme Anexo I (Termo de Referência).. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 22/01/2024 das 11h00 às 17h00. Endereço: Av. Almirante Barroso, 78, 11o Andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/90016-5-90004-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 22/01/2024 às 11h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 07/02/2024 às 13h00 no site www.gov.br/compras.

VICTOR TERRA DE MENEZES

Supervisor da Seção de Apoio a Licitações

(SIASGnet - 17/01/2024) 90016-00001-2024NE000006

3ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2024

PROCESSO SEI Nº 0002646-08.2023.4.03.8002 - UASG 090015 A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL (JFMS) comunica que realizará procedimento de HABILITAÇÃO de associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, que será regido pelas condições estabelecidas no presente Edital e em seus anexos. O EDITAL DE CHAMAMENTO nº 01/2024, cujo arquivo está disponível na internet, nos endereços <https://www.jfms.jus.br/licitacoes/2024> e <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes>. Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas por meio da Comissão para Coleta Seletiva Solidária (ADMMS-SUGG@trf3.jus.br), telefone (67) 3320-1100.

Campo Grande-MS, 19 de janeiro de 2024

CAMILA RUFINO MELGAREJO

Supervisora da Seção de Gestão Estratégica, Gestão Documental e Memória